



CÂMARA MUNICIPAL DE CORRENTES

Casa José Ximenes de Araújo

PROJETO DE LEI N° 808/2024.

EMENTA: Denomina Praça localizada no Povoado de Pau Amarelo e dá outras providências.

JOSEYLTON ANDERSON DE VASCONCELOS, Vereador do Município de Correntes, Estado de Pernambuco, no uso das suas atribuições legais conferidas pelas Constituições Federal, Estadual e, sobretudo, pela Lei Orgânica Municipal, apresenta o seguinte Projeto de Lei;

Art. 1°. Denomina de **PRAÇA NIVALDO SANTANA DA SILVA**, a área localizada na Rua Professora Josefa Pereira dos Santos (Por trás da Igreja), no Povoado de Pau Amarelo, Correntes-PE (conforme mapa anexo).

Art. 2. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, em 31 de maio de 2024.

JOSEYLTON ANDERSON DE VASCONCELOS
VEREADOR – AUTOR DA PROPOSIÇÃO



PRANCHA
01/01

PROJETO / CROQUI

TITULO
CONSTRUÇÃO DE PRAÇA

SABRICO
POVOADO DE PAU AMARELO

CIDADE:
CORRENTES PERNAMBUCO

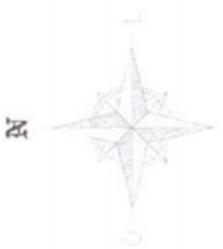
PRAÇA NIVALDO SANTANA DA SILVA

AUGUSTO SANTOS GALVÃO JUNIOR
ENGENHEIRO CIVIL CREAPE Nº 1819224923

QUADRO DE ÁREAS

ÁREA DO TERRENO: 925,00 M²

PERÍMETRO DO TERRENO: 272,00 M





CÂMARA MUNICIPAL DE CORRENTES

Casa José Ximenes de Araújo

JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente

Nobres Vereadores

A propositura do presente Projeto de Lei visa denominar logradouro público em homenagem ao Saudoso Nivaldo Santana da Silva, carinhosamente conhecido por Nivaldo Raio, pessoa de notável relevância no Povoado de Pau Amarelo e na sociedade correntina.

Diante do exposto, encaminho o presente para análise e aprovação dos Nobres Edis.

Correntes, 31 de Maio de 2024.


JOSEYLTON ANDERSON DE VASCONCELOS
VEREADOR – AUTOR DA PROPOSIÇÃO





CÂMARA MUNICIPAL DE CORRENTES

Casa José Ximenes de Araújo

VOTAÇÃO DO PROJETO DE LEI Nº: 808/2024, CUJA EMENTA: DENOMINA PRAÇA LOCALIZADA NO POVOADO DE PAU AMARELO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.


CICERO DA SILVA
PRESIDENTE


ARNALDO TAVARES SILVA DE LIRA
VEREADOR - 1º SECRETÁRIO

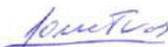

CRISTIANE LOPES DE ARAUJO
VEREADORA - 2º SECRETÁRIA

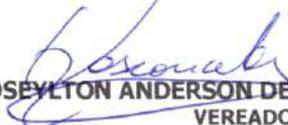

ADELMO LUCIANO BEZERRA DA SILVA
VEREADOR

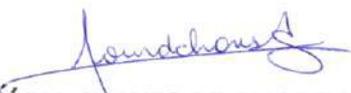

ANTÔNIO CARLOS CORDEIRO ALVES
VEREADOR


ERLAN LEANDRO DE ALBUQUERQUE
VEREADOR


JACQUELINE HENRIQUE DE FRANÇA SILVA
VEREADORA


JOSÉ CLOVIS MONTEIRO DE VASCONCELOS
VEREADOR


JOSEYLTON ANDERSON DE VASCONCELOS
VEREADOR


LOURDILÉCIA CHAVES DE AMORIM CARDOZO
VEREADORA

FALTOU A SESSÃO
OCIONI BARBOSA DA SILVA
VEREADORA

Correntes, 11 de Junho de 2024.





CÂMARA MUNICIPAL DE CORRENTES

Casa José Ximenes de Araújo

SANCIONADO NOS
TERMO DO ART
81, INCISOS I E VI

DA LEI ORGÂNICA

EM 12 DE 06 DE 2024

Prefeito

PROJETO DE LEI N° 808/2024.

EMENTA: Denomina Praça localizada no Povoado de Pau Amarelo e dá outras providências.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DAS CORRENTES, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das suas atribuições legais conferidas pelas Constituições Federal, Estadual e, sobretudo, pela Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou na 17ª (Décima Sétima) Sessão Ordinária em 11 de junho de 2024, o seguinte Projeto de Lei:

Art. 1º. Denomina de **PRAÇA NIVALDO SANTANA DA SILVA**, a área localizada na Rua Professora Josefa Pereira dos Santos (Por trás da Igreja), no Povoado de Pau Amarelo, Correntes-PE (conforme mapa anexo).

Art. 2. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, em 11 de junho de 2024.


CICERO DA SILVA
PRESIDENTE


ARNALDO TAVARES SILVA DE LIRA
1º SECRETÁRIO


CRISTIANE LOPES DE ARAÚJO
2º SECRETÁRIA



LEI MUNICIPAL Nº 772/2024

EMENTA: Denomina Praça localizada no Povoado de Pau Amarelo e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CORRENTES, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das suas atribuições, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, faz saber que o povo, através de seus representantes, aprovou e em seu nome, sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. Denomina de **PRAÇA NIVALDO SANTANA DA SILVA**, a área localizada na Rua Professora Josefa Pereira dos Santos (Por trás da Igreja), no Povoado de Pau Amarelo, Correntes-PE (conforme mapa anexo).

Art. 2. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Correntes, 12 de junho de 2024.


Hugo Cesar Gomes Galvão
Prefeito





CÂMARA MUNICIPAL DE CORRENTES

Casa José Ximenes de Araújo

CERTIDÃO Nº 026/2024

Certifico, a quem interessar possa e a quem de direito, que **CICERO DA SILVA**, Presidente da Câmara Municipal de Correntes – Pernambuco, no uso e gozo das suas atribuições legais e regimentais, **publicou a Lei Municipal nº: 772/2024, cuja ementa: Denomina Praça localizada no Povoado de Pau Amarelo e dá outras providências;** e por consequência, determinou a publicação de praxe, cumprindo a Legislação positiva, conforme a Lei vigente.



REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete da Presidência, em 12 de Junho de 2024.


CICERO DA SILVA
PRESIDENTE